



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal nº 002/09, de 28 de janeiro de 2009
Publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO GILSON DIAS GONÇALVES

ANO I – Nº 001 – FRANCISCO DANTAS/RN, quinta-feira, 05 de fevereiro de 2009.

IMPrensa Oficial do Município de Francisco Dantas/RN EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Gilson Dias Gonçalves – Prefeito Municipal
José Ribeiro Alecrim – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Silvino do Monte – Presidente
Wandeilton B. de Queiroz – Vice-Presidente
Adolfo José da Silveira Neto – 1º Secretário
Antonio Hiltomar Nobre Pereira – 2º Secretário
Itaguara Dantas de A. Martins
Iltan Alves Moura
Cleudarques Rodrigues da Costa
Weliton Pinheiro de Almeida
Manoel Torquato do Rego Neto

PODER EXECUTIVO

Decreto nº 002/09

DECRETO Nº 002/2009 de 20 de janeiro de 2009

Declara Estado de Emergência em todo o setor administrativo do Município de Francisco Dantas/RN

GILSON DIAS GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 6º, II e art. 56, IV, da Lei Orgânica do Município, art. 37, da Carta Magna e art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a situação precária e ambulatorial em que se encontra o Município de Francisco Dantas/RN;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/2009 – GPDF – de 07/01/09, o qual solicitou ao ex-gestor municipal a entrega das pastas de prestação de contas notadamente do ano de 2008, dentre outras;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/09 – de 07/01/09, o qual trouxe a súplica do ex-gestor municipal pela dilação de prazo para a entrega da documentação referida;

CONSIDERANDO a deficiência das ações e serviços no Município de Francisco Dantas e a situação dramática a que se chegou, com notório prejuízo nas áreas administrativa,

financeira, da saúde, da educação com grave risco para a própria administração;

CONSIDERANDO a precariedade pública e notória do sistema de saúde público-municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ações para o atendimento emergencial nas áreas acima descritas;

CONSIDERANDO, ainda, que algumas contas bancárias do Município se encontram bloqueadas em virtude de vários cheques sem provisão de fundos emitidos pelo ex-gestor municipal e alguns secretários;

CONSIDERANDO, também, que o período letivo escolar está previsto para começar no próximo dia 16 e não existe bem material que ofereça condição mínima de receber os estudantes nas escolas, nem de transportá-los;

CONSIDERANDO, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal a adoção de medidas urgentes e especiais;

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado ESTADO DE EMERGÊNCIA em todo o setor administrativo do Município de Francisco Dantas/RN.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2009, devendo vigor por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, revogando-se as disposições contrárias.

Parágrafo único - O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até

completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, em 20 de Janeiro de 2009.

Gilson Dias Gonçalves
Prefeito Municipal

Decreto nº 003/09

DECRETO N° 003/2009 de 04 de fevereiro de 2009

Declara a suspensão do pagamento de eventuais fornecedores e/ou contratados do Município de Francisco Dantas/RN referente ao ano de 2008, bem como cria a Comissão Apuradora para o fim que especifica e dá outras providências.

GILSON DIAS GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o Município de Francisco Dantas/RN está com todas as contas bancárias bloqueadas em virtude de o CNPJ do mesmo estar no Cadastro de Cheques sem Fundos - CCF, por ato do ex-gestor municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 003/2009 - GPDF - de 07/01/09, o qual solicitou ao ex-gestor municipal a entrega das pastas de prestação de contas notadamente do ano de 2008, dentre outras;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 001/09 - de 07/01/09, o qual trouxe a súplica do ex-gestor municipal pela dilação de prazo para a entrega da documentação referida;

CONSIDERANDO que tais atos escondem da administração atual a verdadeira realidade financeira do Município, notadamente no que se refere aos eventuais fornecedores que estão de posse de dezenas de cheques sem provisão de fundos;

CONSIDERANDO que as despesas realizadas no ano pretérito, especificamente no mês de dezembro, não estão devidamente comprovadas, nem consequentemente empenhadas para o seu pagamento na forma da Lei;

CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum processo licitatório referente ao ano de 2008 em poder da Edilidade Municipal, especialmente do mês de dezembro;

CONSIDERANDO, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal a adoção de medidas urgentes e especiais;

D E C R E T A

Art. 1° - Fica suspenso por tempo indeterminado o pagamento de todos os eventuais fornecedores e/ou contratados que firmaram contratos com o Município de Francisco Dantas/RN até o dia 31/12/2008.

Art. 2° - Fica criada a Comissão Apuradora e Verificadora de Despesas e Contratos referente ao período do ano pretérito, notadamente do mês de dezembro do referido ano e dos cheques emitidos sem provisão de fundos e que estejam em poder de qualquer eventual credor.

Art. 3° - A Comissão referida no artigo anterior será composta pelos seguintes servidores desta Edilidade Municipal: José Eribergue Fernandes - Presidente, Clepto Carpegiane de Almeida e João Maria de Oliveira Medeiros.

Art. 4° - Os eventuais credores deverão comprovar a legalidade do contrato com o Município, bem como o efetivo serviço prestado e/ou a entrega do material adquirido.

Art. 5° - As medidas previstas neste Decreto não impedem eventual e competente ação judicial referente ao discutido no referido Decreto.

Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2009, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, em 04 de fevereiro de 2009.

Gilson Dias Gonçalves
Prefeito Municipal

Lei nº 003/09

Lei n° 003/09 Francisco Dantas/RN, 28 de janeiro de 2009.

Aprova a atualização do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Coordenadores do Município de Francisco Dantas/RN, com base no acumulado da inflação do final de 2007 a 2008, com vigência a partir do ano de 2009 e dá outras providências.

GILSON DIAS GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em consonância com o art. 56, IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica atualizado o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Coordenadores do Município de Francisco Dantas/RN, com base no acumulado da inflação do final de 2007 a 2008, passando dos atuais, respectivamente, R\$ 5.979,00 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais), R\$ 2.989,50 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 6.696,48 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), R\$ 3.348,24 (três mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e

quatro centavos), R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se como Lei do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 28 de janeiro de 2009.

GILSON DIAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Lei nº 004/09

Lei nº 004/09 Francisco Dantas/RN, 28 de janeiro de 2009

Estabelece os limites de ajuda de custo em forma de diárias para o Prefeito, Vice, Secretários e demais servidores e dá outras providências.

GILSON DIAS GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em consonância com o art. 56, IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica estabelecida e concedida a ajuda de custo em forma de diárias no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao Prefeito Municipal, R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Vice-Prefeito Municipal, R\$ 80,00 (oitenta reais) aos Secretários Municipais ou equivalente, e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os demais servidores municipais.

Parágrafo único - A ajuda de custo de que trata o artigo acima objetiva cobrir eventuais despesas com viagens e estadias fora do Município de Francisco Dantas/RN, desde que o beneficiário esteja no efetivo desempenho do cargo e tratando de interesses do Município de Francisco Dantas/RN.

Art. 2° - A ajuda de custo tratada nesta lei será fixada anualmente, sendo que na falta de dotação poderá ser suplementada durante o exercício, correndo, as receitas para as despesas decorrentes da presente lei, por conta de dotações específicas do orçamento anual do Município.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se como Lei do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 28 de janeiro de 2009.

GILSON DIAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Lei nº 005/09

Lei nº 005/09 Francisco Dantas/RN, 28 de janeiro de 2009

Fixa o limite dos débitos e obrigações de pequenos valores para efeito de execução contra a Fazenda Pública Municipal.

GILSON DIAS GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Para o efeito do que dispõe o art. 100, § 3°, da Constituição Federal e o art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão consideradas de pequeno valor para fim de execução contra a Fazenda Pública Municipal de Francisco Dantas/RN, os débitos e obrigações em valores correspondentes até o limite de 04 (quatro) salários mínimos.

Art. 2° - Na hipótese do valor da execução ultrapassar o fixado no artigo anterior far-se-á o seu pagamento por meio de precatório.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se como Lei do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 28 de janeiro de 2009.

GILSON DIAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Lei nº 006/09

Lei nº 006/09 Francisco Dantas/RN, 28 de janeiro de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar contrato de empréstimo no valor de R\$ 679.967,86 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) junto à Caixa Econômica Federal a fim de quitar os débitos do Município de Francisco Dantas/RN relativos aos precatórios expedidos ao Município e dá outras providências.

GILSON DIAS GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Francisco Dantas/RN a celebrar contrato de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal para quitar débitos

relacionados aos precatórios expedidos em desfavor do Município de Francisco Dantas/RN, atualizados até a data de 22/01/09.

Art. 2º - O valor total do empréstimo referido no artigo 1º desta Lei será de R\$ 679.967,86 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), podendo o Executivo parcelar o pagamento da dívida a ser contraída em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas com exceção de eventual carência.

Art. 3º - O pagamento do empréstimo referido nesta Lei poderá ser feito mediante débito automático em conta do FPM - Fundo de Participação do Município, Banco do Brasil S/A, agência de Pau dos Ferros/RN.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município as dotações específicas para o pagamento do débito objeto do parcelamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se como Lei do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 28 de janeiro de 2009.

GILSON DIAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 001/2009. Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria contábil para o exercício de 2009. Vencedor (es): MANOEL FLORENCIO DE PAULA NETO, com o valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – GILSON DIAS GONÇALVES. 12 de janeiro de 2009. FRANCISCO DANTAS - RN, 12 de Janeiro de 2009 - JOSE ERIBERGUE FERNANDES -Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 002/2009. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para o exercício Financeiro 2009. Vencedor: FRANCISCO UBALDO LOBO BEZERRA DE QUEIROZ, com o valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – GILSON DIAS GONÇALVES. 12 de janeiro de 2009. FRANCISCO DANTAS - RN, 12 de Janeiro de 2009-JOSE ERIBERGUE FERNANDES - Presidente Comissão de Licitação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 003/2009. Objeto: Prestação de serviço no arrendamento de sistema nos módulos de Licitação e Contabilidade, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças deste Município. Vencedor (es): ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – GILSON DIAS GONÇALVES. 09 de janeiro de 2009. FRANCISCO DANTAS -

RN, 09 de Janeiro de 2009. JOSE ERIBERGUE FERNANDES - Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 004/2009. Objeto: prestação de serviços de assessoria em engenharia civil. Vencedor (es): CLAUDIO FIDIAS BARBOSA FREITAS, com o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – GILSON DIAS GONÇALVES. 15 de janeiro de 2009. FRANCISCO DANTAS - RN, 15 de Janeiro de 2009 - JOSE ERIBERGUE FERNANDES - Presidente Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20090001
ORIGEM.....: CONVITE Nº 001/2009
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
CONTRATADA(O).....: MANOEL FLORÊNCIO DE PAULA NETO
OBJETO.....: Prestação de serviços técnicos de assessoria contábil para o exercício de 2009
VALOR TOTAL.....: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais)
VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2009

Francisco Dantas-RN, 04 de fevereiro de 2009

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20090002
ORIGEM.....: CONVITE Nº 002/2009
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO UBALDO LOBO BEZERRA DE QUEIROZ
OBJETO.....: Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para exercício Financeiro 2009
VALOR TOTAL.....: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2009 Atividade 0201.041220007.2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 55.200,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2009

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20090003
ORIGEM.....: CONVITE Nº 003/2009
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
CONTRATADA(O).....: ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO.....: Prestação de Serviço no arrendamento de sistema nos módulos de Licitação e Contabilidade, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças deste Município
VALOR TOTAL.....: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2009 Atividade 0401.041230007.2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC.DE FINANÇAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS

SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Sub-elemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 9.000,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2009

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20090015
ORIGEM.....: CONVITE Nº 004/2009
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
CONTRATADA(O).....: CLAUDIO FIDIAS BARBOSA FREITAS
OBJETO.....: prestação de serviços de assessoria em engenharia civil.
VALOR TOTAL.....: R\$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2009 Atividade 0301.041220007.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.ADMINISTRAÇÃO , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Sub-elemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 33.480,00
VIGÊNCIA: 15 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2009

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRANCISCO DANTAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) GILSON DIAS GONÇALVES, PREFEITO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Aquisição de Material Odontológico, Hospitalar e Medicamentos, destinados a Manutenção deste Município.
Contratados: ALAÉCIO OLÍMPIO DE ALMEIDA, SILNEI DE QUEIROZ LOPES, PHOSPODONT LTDA e JOANA DARC BESSA - **Fundamento Legal**...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) GILSON DIAS GONÇALVES, PREFEITO. FRANCISCO DANTAS - RN, 12 de Janeiro de 2009 - JOSE ERIBERGUE FERNANDES - Comissão de Licitação – Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20090004
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2009
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
CONTRATADA(O).....: PHOSPODONT LTDA
OBJETO.....: Aquisição de Material Odontológico, Hospitalar e Medicamentos, destinados a Manutenção deste Município.
VALOR TOTAL.....: R\$ 17.787,51 (dezesete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2009 Atividade 0801.103010010.2.027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 1.639,45, Exercício 2009 Atividade 0801.103010010.2.013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 5.606,07, Exercício 2009 Atividade 0801.103010075.2.030 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 10.541,99
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2009 a 31 de Março de 2009
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2009

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20090005
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2009
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
CONTRATADA(O).....: ALAÉCIO OLÍMPIO DE ALMEIDA
OBJETO.....: Aquisição de Material Odontológico, Hospitalar e Medicamentos, destinados a Manutenção deste Município.
VALOR TOTAL.....: R\$ 3.348,34 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2009 Atividade 0801.103010075.2.030 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 3.348,34
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2009 a 31 de Março de 2009
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2009

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20090006
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2009
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
CONTRATADA(O).....: SILNEI DE QUEIROZ LOPES - FARMACIA IDEAL
OBJETO.....: Aquisição de Material Odontológico, Hospitalar e Medicamentos, destinados a Manutenção deste Município.
VALOR TOTAL.....: R\$ 3.487,64 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2009 Atividade 0801.103010075.2.030 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 3.487,64
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2009 a 31 de Março de 2009
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2009

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20090007
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2009
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
CONTRATADA(O).....: JOANA DARC BESSA - ME
OBJETO.....: Aquisição de Material Odontológico, Hospitalar e Medicamentos, destinados a Manutenção deste Município.
VALOR TOTAL.....: R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2009 Atividade 0801.103010010.2.013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 13,30
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2009 a 31 de Março de 2009
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2009

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRANCISCO DANTAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) GILSON DIAS GONÇALVES, PREFEITO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** aquisição de combustível constante de gasolina e álcool destinado ao uso e manutenção do gabinete do prefeito, secretaria de administração e secretaria de saúde. **Contratado:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA. **Fundamento Legal...:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) GILSON DIAS GONÇALVES, PREFEITO. FRANCISCO DANTAS - RN, 20 de Janeiro de 2009 - JOSE ERIBERGUE FERNANDES - Comissão de Licitação – Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20090014
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2009
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
CONTRATADA(O).....: POSTO SEGUNDO MELO LTDA
OBJETO.....: aquisição de combustível constante de gasolina e álcool destinado ao uso e manutenção do gabinete do prefeito, secretaria de administração e secretaria de saúde.
VALOR TOTAL.....: R\$ 26.335,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2009 Atividade 0201.041220007.2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 11.485,00, Exercício 2009 Atividade 0801.103010010.2.023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 9.350,00, Exercício 2009 Atividade 0301.041220007.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.ADMINISTRAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 5.500,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2009 a 31 de Março de 2009
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2009

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**SECRETARIAS****EXPEDIENTE****NÃO HÁ PUBLICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

Gilson Dias Gonçalves – Prefeito Municipal
 José Eribergue Fernandes
 Secretário Municipal de Administração
pmfd@brisanet.com.br

Endereço do Diário Oficial do Município:
 Rua da Matriz, 36, Centro
 Francisco Dantas/RN - CEP: 59902-000
 Fone/fax: (84) 3379 - 0051